



4º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 157/2021

4º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 157/2021, ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 025/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTANHAL/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA CLINICA DE GINASTICA BOA FORMA LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTANHAL/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.918.201/0001-11, com sede na Travessa Cônego Leitão, nº 1943, Centro, Castanhal, Estado do Pará, simplesmente denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. **FRANCINALDO ARAÚJO MONTEL** – Secretário Municipal de Saúde de Castanhal e a empresa **CLINICA DE GINASTICA BOA FORMA LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.553.525/0001-05, sediada no endereço: Tv. Doutor Lauro Sodre, nº 1618, Bairro: Ianetama, Castanhal/PA, CEP: 68.744-610, neste ato representada por **CLASSIUS CLAY DE LIMA ARAÚJO**, os quais, em observância às disposições legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº **157/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem como objetivo o aditivo de prazo do **Contrato nº 157/2021**, cujo o objeto consiste na Contratação de empresa especializada na prestação de serviços referentes ao(s) sub-grupo(s) /forma(s) de organização/ procedimentos: atendimento fisioterapêutico, conforme tabela unificada do sistema único de saúde a serem prestados pela contratada aos usuários do sus município de castanhal - PA, dentro das condições qualitativas e quantitativas fixadas pela secretaria municipal de saúde.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – JUSTIFICATIVA

2.1 - A prorrogação contratual justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade dos serviços ofertados pela Secretaria Municipal de Saúde no que tange o atendimento fisioterapêutico especializado, conforme tabela unificada do Sistema Único de Saúde dentro das condições qualitativas e quantitativas fixadas pela Secretaria Municipal de Saúde. A interrupção dos serviços poderá acarretar sérios prejuízos a administração pública comprometendo diretamente a saúde da população que necessita do atendimento especializado.





3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas com a execução deste Termo Aditivo e quanto à majoração contratual correrão à conta dos Projetos de Atividades e Elemento de Despesa referenciado na dotação orçamentária 2025 estipulada no presente processo administrativo, mantendo-se os mesmos do processo originário, e transcritos abaixo.

EXERCÍCIO FINANCEIRO 2025

0716 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Func. Programática – 10 301 0015 2.056 – Gestão das Atividades do Fundo Municipal de Saúde.

Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. pessoa jurídica.

Subelemento de Despesa: 3.3.90.39.99 – Outros serviços de terceiros – PJ.

Fonte do Recurso: 15001002 – Receita de imposto e transf. – Saúde.

Func. Programação – 10 302 0027 2.067 – Gestão das Ações de Média e Alta Complexidade do Município.

Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. pessoa jurídica.

Subelemento de Despesa: 3.3.90.39.99 – Outros serviços de terceiros – PJ.

Fonte de Recurso: 16000000 – Transferência SUS – Bloco de manutenção.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO

4.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter a sua vigência com início em 06/12/2025 até o dia 05/12/2026, por se tratar de serviços de natureza contínua, nos termos previstos no contrato, respaldando ainda pelo art. 57, II da lei 8.666/93.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO

5.1 – Fica modificado o termo aditivo ao contrato administrativo nº 157/2021, firmado entre as partes, mediante o acréscimo de dias.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR

6.1 – O valor permanecer inalterado ficando resguardado o previsto no 3º termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1 - Este Termo Aditivo será publicado, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993.





8. CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

8.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Original, aqui não expressamente modificados, formando com este um todo único e indivisível.

E por estarem justas e acordadas firmam o presente instrumento em 1 (Uma) via de igual teor e forma, para um só efeito, vai assinado pelos contraentes, especialmente digitalmente.

Castanhal/PA, 26 de novembro de 2025.

FRANCINALDO ARAÚJO MONTEL
Secretário Municipal de Saúde de Castanhal
CONTRATANTE

CLINICA DE GINASTICA BOA FORMA LTDA
CNPJ: 04.553.525/0001-05
Responsável Legal: Classius Clay de Lima Araújo
CONTRATADA



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Castanhal, apontando a câmera do seu smartphone e fazendo a leitura do QRcode.

Secretaria Municipal de Saúde de Castanhal, Travessa Cônego Leitão, nº 1943, Centro, Castanhal, Estado do Pará, CEP 68743-020.



PLANILHA DE PROCEDIMENTOS PARA FISIOTERAPIA

Clínica de Ginástica Boa Forma LTDA						4º TA ao Contrato 157/2021	
CÓD.PROCED.	DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS	Físico mensa l SUS	V. SUS	Complem. SMS	V. SUS MÊS	V. SMS MÊS	V.SUS+V.SMS
03.02.04.001-3	Atend.Fis.Pac.c/Transtorno resp.c/comp.sistemicas	50	R\$ 6,35	R\$ 11,65	R\$ 317,50	R\$ 582,50	R\$ 900,00
03.02.04.003-0	Atend.Fis.Pac.c/Transtorno em pac. Transt. Clínico	30	R\$ 4,67	R\$ 13,33	R\$ 140,10	R\$ 399,90	R\$ 540,00
03.02.04.005-6	Atend.Fis.nas disfunções Vasculares perifericas	40	R\$ 4,67	R\$ 13,33	R\$ 186,80	R\$ 533,20	R\$ 720,00
03.02.05.001-9	Atend.Fis.Pac.no pré/pós-oper.nas disf.musc.esquel	250	R\$ 6,35	R\$ 11,65	R\$ 1.587,50	R\$ 2.912,50	R\$ 4.500,00
03.02.05.002-7	Atend.Fis.nas alterações motoras	1.350	R\$ 4,67	R\$ 10,33	R\$ 6.304,50	R\$ 13.945,50	R\$ 20.250,00
03.02.06.001-4	Atend.Fis.em pac.c/distúrbios Neuro-Cinetico	50	R\$ 4,67	R\$ 13,33	R\$ 233,50	R\$ 666,50	R\$ 900,00
03.02.06.002-2	Atend.Fis.em pac.c/distúrbios Neuro-cinetico-funcionais	35	R\$ 6,35	R\$ 11,65	R\$ 222,25	R\$ 407,75	R\$ 630,00
03.02.06.003-0	Atend.Fis.nas desordens no desenv.Neuro motor	80	R\$ 4,67	R\$ 13,33	R\$ 373,60	R\$ 1.066,40	R\$ 1.440,00
03.02.06.004-9	Atend.Fis.em pac.com comprometimento	50	R\$ 6,35	R\$ 11,65	R\$ 317,50	R\$ 582,50	R\$ 900,00
03.02.06.005-7	Atend.Fis.em pac. no pré/pós operat.Neuro motor	35	R\$ 6,35	R\$ 11,65	R\$ 222,25	R\$ 407,75	R\$ 630,00
	TOTAL	1.970			R\$ 9.905,50	R\$21.504,50	R\$ 31.410,00

Fonte: Contratos/SIGTAP/MAC

Credenciamento Nº 005/2021

Contrato 157/2021

*Valores da tabela verificados em 20/10/2022.



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Castanhal, apontando a câmera do seu smartphone e fazendo a leitura do QRcode.

Secretaria Municipal de Saúde de Castanhal, Travessa Cônego Leitão, nº 1943, Centro, Castanhal, Estado do Pará, CEP 68743-020.